



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa VOLTRA ELETRIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.800.862/0001-83, neste ato representado por MARIANA IGLESIAS AMARAL, sediada na Rua Otavio Borim, nº 1270, Jardim América, na cidade de Paranavaí/PR.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente contrato é contratação de empresa notoriamente especializada nas áreas de engenharia e arquitetura, para a elaboração de estudos técnicos, anteprojeto, projetos básicos e executivos, bem como da documentação técnica necessária, relativos aos seguintes projetos: revitalização do portal da cidade de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 30.941,72 (trinta mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Departamento de Licitações

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná

E-mail: licitação@altamiradoparana.pr.gov.br



O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 07 de abril de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO